



Maceió, 05 de dezembro de 2022

Nº 067

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosário
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-29669/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29668/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29670/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29502/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29503/2022. Int.: André Chalub Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29505/2022. Int.: Andrea Carla Tonin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29617/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29526/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29526/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-27320/2022. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: Projeto Institucional. DESP.: Tendo em vista o requerimento às fls. 02/05, encaminhem-se os autos para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas - ESDEPEAL para as providências necessárias.



Maceió, 05 de dezembro de 2022

Nº 067

Proc. nº 12070-29601/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29461/2022. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29669/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 02 de dezembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 505, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 15 de dezembro de 2022, referente ao processo nº 0700008-83.2022.8.02.0049 – 4ª Vara Criminal de Penedo.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

**COORDENADORIA DO NÚCLEO CÍVEL, DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E AGRÁRIO
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL**

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 07/2022

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário;

Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Sabrina da Silva Cerqueira Datolli, de 16/11/2022 a 19/12/2022;

Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Luciana Martins de Faro, de 16/11/2022 a 30/11/2022;

Considerando a Portaria DPE nº 446, de 14 de novembro de 2022, que designou a Defensora Pública Lívia Telles Risco para compor a força tarefa para atuar no Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário – Seção Especializada Cível, no período de 16 a 30 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são cometidas, no referido período;

A Coordenação do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário resolve:

Art. 1º À Defensora Pública Lívia Telles Risco incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações de 16/11/2022 a 30/11/2022, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos relativos aos processos e seus incidentes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, com dígitos de final 3, 4 e 5 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;

Art. 2º O inciso III do Art. 1º da Portaria Núcleo Cível/DPE nº 06/2022 passará a ter a seguinte redação:

III – À Defensora Pública Lívia Telles Risco, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 8, figurando a parte assistida como demandante.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

Defensor Público do Estado de Alagoas

Coordenador do Núcleo Cível de Defesa do Consumidor e Agrário

* Republicação por incorreção

**COORDENADORIA DO NÚCLEO CÍVEL, DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E AGRÁRIO
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL**

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 08/2022

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário;

Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Sabrina da Silva Cerqueira Datolli, de 16/11/2022 a 19/12/2022;

Considerando a Portaria DPE nº 498, de 29 de novembro de 2022, que designou a Defensora Pública Lívia Telles Risco para compor a força tarefa para atuar no Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário – Seção Especializada Cível, no período de 1 a 19 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são cometidas, no referido período;

A Coordenação do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário resolve:

Art. 1º À Defensora Pública Lívia Telles Risco incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações de 01/12/2022 a 19/12/2022, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos relativos aos processos e seus incidentes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, com dígitos de final 6, 7 e 8 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria, além das audiências estabelecidas;

Art. 2º O caput do Art. 1º da Portaria Núcleo Cível/DPE nº 06/2022 passará a ter a seguinte redação:



Maceió, 05 de dezembro de 2022

Nº 067

Art. 1º Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Sabrina da Silva Cerqueira Datolli, de 07/11/2022 a 30/11/2022, bem como a necessidade de redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são acometidas, no referido período, os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão redistribuídos da seguinte forma:

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2022.

Maceió/AL, 2 de dezembro de 2022.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

Defensor Público do Estado de Alagoas

Coordenador do Núcleo Cível de Defesa do Consumidor e Agrário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-20546/2022.

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.689.838/0001-84, representada pela Sra. RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 060.474.826-43.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisão.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-20546/2022, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 21/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-25587/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização através da ata de registro de preços DPE/AL nº 009/2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 2.077,90 (dois mil e setenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 22 – Material de limpeza e Produção de Higienização; Valor total R\$ 2.077,90 (dois mil e setenta e sete reais e noventa centavos); Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-25587/2022; Ata de Registro de Preços DPE/AL

nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 011/2022; Parecer Jurídico nº 140/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e VALDETE DOS SANTOS, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA PRISMA PAPELARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-26071/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: PRISMA PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 1.603,15 (um mil seiscentos e três reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 16 – Material de Expediente Valor - R\$ 1.603,15 (um mil e seiscentos e três reais e quinze centavos); Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários. BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-26071/2022; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 011/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 015/2022; Parecer Jurídico nº 151/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, pela Contratada.